**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Ata de reunião ordinária do Conselho de Administração do Jaguariúna Previdência, realizada no dia 23 de Julho de dois mil e catorze às 14h00min, realizada na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos** - **Titulares**: Antônia Regina Sisti de Campos; Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello; Valdir Donizeti Marchesini.; **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Maria da Glória Luporini Fornos Rodrigues e **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município** - Secretário de Governo - Gustavo Durlacher **e** Secretário de Administração e Finanças – Fernando Pinto Catão. Estiveram ausentes desta sessão o Senhor Pedro Antonio Ribeiro e a Senhora Olga Soriano Infante W. Coelho, cujas faltas foram devidamente justificadas. A Senhora Antonia, Vice-Presidente deste Conselho, inicia a reunião seguindo a pauta, conforme itens a seguir: **1)- Leitura da Ata da Reunião anterior** – O Conselheiro Fernando fez a leitura da Ata da reunião ordinária datada de 25 de Junho de 2014, onde, a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros; com a mesma ressalva apontada na Ata do mês de Junho/2014. **2)- Documentação Recebida: a) Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal, referente ao mês de Junho/2014:** A vice Presidente Antonia fez a leitura do Relatório, onde, o mesmo foi aprovado, em todos os itens, por deliberação, por todos os Conselheiros presentes, com a mesma ressalva apontada na Ata do mês de Junho/2014; **b)** **Oficio nº 084/2014: Quanto ao Item I:** A vice Presidente Antonia fez a leitura de referido oficio, onde, diante das dúvidas que surgiram quanto a Sumula Vinculante 33, foi solicitada a presença da Diretora Presidente para prestar esclarecimentos sobre as dúvidas encontradas. Foi nos informado que por ser uma Sumula ainda recente, restam muitas dúvidas e que o momento é para discussão sobre o tema, porém, por se tratar de Sumula Vinculante, precisará ser obedecida, portanto a Lei Complementar a ser implantada deverá ser bem elaborada, após efetuados os estudos necessários, com participação da Diretoria Executiva do Jaguarprev; **Quanto ao Item II:** Este Conselho entende pertinente o apontado pela Diretoria Executiva, sugerindo que os relatórios sejam elaborados com maior técnica, entretanto, este Conselho Administrativo entende que suas Atas estão sendo elaboradas de forma correta, portanto, solicitamos que se dê ciência ao Conselho Fiscal do Oficio em epígrafe (084/2014), para que os relatórios sejam elaborados da melhor forma conforme orientações técnicas da Diretoria Executiva e **Quanto ao Item III:** O Conselho Administrativo entende que o valor descontado dos servidores para finalidades previdenciárias, bem como, a parte patronal, por se tratarem de repasses obrigatórios e legais devem ser atendidos prioritariamente e rigorosamente dentro do prazo estipulado, ou seja, até o 20º dia do mês subsequente, Nada mais havendo a ser tratado eu, Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello, Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

**Conselho de Administração:**

Antônia Regina S. de Campos Lilian Regina da S. V. F Paoliello

Valdir Donizeti Marchesini Maria da Glória Luporini Fornos Rodrigues

Fernando Pinto Catão Gustavo Durlacher